LEI Nº. 6.098, DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

"Altera a quantidade dos cargos que especifica, criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores".

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a quantidade dos cargos abaixo especificados, criados no "Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento", instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90, e suas alterações posteriores, aumentando o número de vagas existentes correspondentes a cada um deles, conforme segue:

I – Servente I – ficam criados mais 07 cargos;

II – Secretário de Escola: ficam criados mais 07 cargos.

Parágrafo único. As atribuições, padrões de vencimento, e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo correspondem às mesmas já existentes para os cargos de mesma denominação, instituídas pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações posteriores.

Art. 2° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 31 de Janeiro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ROBSON SCHMIDT CABRAL
Secretario Mun. de Administração em exercício